



LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF n.º 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

Companhia Aberta

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A SER REALIZADA EM 17 DE ABRIL DE 2025

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A. ("Companhia"), vem pela presente, nos termos do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), convocar a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia ("AGOE"), a ser realizada, em primeira convocação, às 10:00 horas do dia 17 de abril de 2025, de modo exclusivamente digital, nos termos do artigo 5º, §2º, inciso I e artigo 28, §§2º e §3º da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 81"), através da plataforma digital *Ten Meetings* ("Plataforma Digital"), para deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

Em Assembleia Geral Ordinária

- (i) Examinar, discutir e deliberar sobre as contas dos administradores, o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia contendo as notas explicativas, acompanhadas dos relatórios e pareceres dos Auditores Independentes, do Comitê de Auditoria e do Conselho Fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (ii) Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital da Companhia e sobre a proposta da Administração da Companhia para a destinação do resultado relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024;
- (iii) Determinar o número de assentos do Conselho de Administração da Companhia a serem eleitos para o próximo mandato;
- (iv) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia;
- (v) Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal e a fixação do número de assentos do Conselho Fiscal da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em de 31 de dezembro de 2025;
- (vi) Caso instalado, eleger os membros do Conselho Fiscal da Companhia para o mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária da Companhia que aprovar as contas relativas ao exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025; e

- (vii) Fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia e dos membros do Conselho Fiscal, caso instalado, para o exercício social a ser encerrado em 31 de dezembro de 2025.

Em Assembleia Geral Extraordinária

- (i) Deliberar sobre a reforma e consolidação do Estatuto Social da Companhia, de modo a implementar melhorias de governança e adequá-lo à evolução do atual modelo de negócio da Companhia e novas disposições legais e regulamentares aplicáveis à Companhia; e
- (ii) Deliberar sobre a criação do novo Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações, Ações e Incentivos Atrelados a Ações da Companhia.

Informações Gerais:

1. **Informações para participação e votação na AGOE:** Os documentos e informações relativos às matérias a serem deliberadas na AGOE e às regras e procedimentos para participação e/ou votação a distância na AGOE, inclusive orientações sobre acesso à Plataforma Digital e/ou envio do Boletim de Voto a Distância (“Boletim” ou “BVD”), nos termos da Resolução CVM 81, constam do Manual de Participação (“Manual”) e da Proposta da Administração da Companhia (“Proposta”), que, assim como todos os documentos pertinentes às matérias a serem deliberadas na AGOE, encontram-se à disposição dos acionistas, a partir desta data, na forma prevista na Lei das S.A. e na Resolução CVM 81, nos *websites* da Companhia (ri.logcp.com.br), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) (www.b3.com.br) e da CVM (www.gov.br/cvm).
2. **Participação dos Acionistas na AGOE:** A participação dos acionistas na AGOE poderá ser pessoal, por si próprio ou por meio de representante legal, ou por meio de procurador devidamente constituído, observado o disposto no art. 126 da Lei das S.A. e no Manual. A AGOE será realizada de modo exclusivamente digital, por meio da Plataforma Digital, nos termos da Resolução CVM 81 e em conformidade com as instruções detalhadas no Manual e Proposta razão pela qual a participação dos acionistas somente poderá ocorrer:
 - i. via Boletim, o qual poderá ser enviado até **13 de abril de 2025**, por meio de seus respectivos agentes de custódia, do escriturador, depositário central ou diretamente à Companhia, sendo que as orientações detalhadas acerca da documentação exigida para a votação a distância constam do Boletim e do Manual, que podem ser acessados nos endereços eletrônicos da Companhia (ri.logcp.com.br), da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) e da B3 (www.b3.com.br); ou
 - ii. via Plataforma Digital, nos termos do artigo 28, §§2º e 3º da Resolução CVM 81, caso em que o acionista ou seu procurador devidamente constituído poderá:
 - (i) simplesmente participar da AGOE, tenha ou não enviado o Boletim; ou
 - (ii) participar e votar na AGOE, observando-se que, quanto ao acionista que já

tenha enviado o Boletim e que, caso queira votar na AGOE, todas as instruções de voto recebidas por meio do Boletim serão desconsideradas.

Os acionistas que optarem por participar da AGOE por meio da plataforma eletrônica deverão realizar o credenciamento através do link (<https://assembleia.ten.com.br/608686245>), com no mínimo, 2 dias de antecedência da data designada para a realização da AGOE (impreterivelmente, até **15 de abril de 2025**), devidamente acompanhado das cópias digitalizadas dos seguintes documentos:

Pessoas Físicas	• Documento de identidade com foto do acionista.
Pessoas Jurídicas	• Último estatuto social ou contrato social consolidado e, se houver, alterações posteriores. • Demais documentos societários que comprovem a representação legal do acionista, como atas de eleição e termos de posse, por exemplo. • Documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.
Fundos de Investimentos	• Último regulamento consolidado do fundo e, se houver, alterações posteriores (caso o regulamento não contemple a política de voto do fundo, apresentar também o formulário de informações complementares ou documento equivalente). • Estatuto ou contrato social do seu administrador ou gestor, conforme o caso, observada a política de voto do fundo e documentos societários que comprovem os poderes de representação e exercício do direito de voto do fundo. • Documento de identidade com foto dos respectivos representantes legais.

O acesso à AGOE será restrito aos acionistas, seus representantes ou procuradores que se credenciarem no prazo fixado neste Edital de Convocação. Ainda que o acionista tenha seu cadastro aprovado pela Companhia, caso ele não tenha ações registradas na última relação da base acionária da Companhia, ele não conseguirá acessar o ambiente da AGOE.

- 3. Votação por meio de Boletim:** Os acionistas que decidirem apenas votar da AGOE por meio do envio dos seus respectivos Boletins (i) aos agentes de custódia que prestem



esse serviço ou diretamente à B3, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; (ii) ao escriturador das ações da Companhia;; ou, ainda, (iii) diretamente à Companhia, serão considerados presentes para todos os efeitos da regulamentação aplicável, desde que seus Boletins sejam considerados válidos pela Companhia, e não precisarão se credenciar previamente para terem seus votos considerados. No entanto, os acionistas que tiverem encaminhado seus votos por meio dos respectivos BVD mas desejarem, ainda assim, participar da AGOE, deverão seguir os procedimentos de credenciamento informados ao longo do presente item. Para informações adicionais, observar as regras previstas na Resolução CVM 81 e os procedimentos descritos no Boletim.

4. **Documentos de representação dos Acionistas:** Visando facilitar a participação dos acionistas da AGOE, a Companhia dispensará o reconhecimento de firma e a apresentação de cópias autenticadas dos documentos de identidade. Os documentos que não sejam lavrados em português deverão ser acompanhados da respectiva tradução.
5. **Voto Múltiplo:** Nos termos da Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 70”), o percentual mínimo de participação no capital votante para requerer a adoção do processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração da Companhia é de 5%, devendo essa faculdade ser exercida pelos acionistas em até 48 horas antes da AGOE, nos termos do §1º do artigo 141 da Lei das S.A.
6. **Instalação do Conselho Fiscal:** Nos termos do artigo 5º, inciso I-A da Resolução CVM 81 e da Resolução CVM 70, o percentual mínimo de participação no capital social votante para requerer a instalação do Conselho Fiscal da Companhia é de 2%.

Eventuais esclarecimentos adicionais poderão ser solicitados por meio do e-mail: ri@logcp.com.br.

Belo Horizonte, 18 de março de 2025.

Rubens Menin Teixeira de Souza

Presidente do Conselho de Administração



LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF No. 09.041.168/0001-10

NIRE 31.300.027.261

Publicly Held Company

NOTICE OF CALL

ANNUAL AND EXTRAORDINARY GENERAL MEETING

TO BE HELD ON APRIL 17, 2025

LOG COMMERCIAL PROPERTIES E PARTICIPAÇÕES S.A. (the "Company"), pursuant to Article 124 of Law No. 6,404, of December 15, 1976, as amended ("Brazilian Corporations Law"), hereby convenes its Annual and Extraordinary General Meeting (the "AGOE"), to be held on April 17, 2025, at 10:00 AM, on first call, exclusively in digital format, in accordance with Article 5, §2, item I, and Article 28, §§2 and 3 of CVM Resolution No. 81, dated March 29, 2022, as amended ("CVM Resolution 81"), via the Ten Meetings digital platform ("Digital Platform"), to deliberate on the following agenda:

Annual General Meeting

- (i) To examine, discuss, and deliberate on the management accounts, the management report, and the Company's financial statements, including explanatory notes, accompanied by the reports and opinions of the Independent Auditors, the Audit Committee, and the Fiscal Council, related to the fiscal year ended December 31, 2024;
- (ii) To deliberate on the Company's proposed capital budget and Management's proposal regarding the allocation of net income for the fiscal year ended December 31, 2024;
- (iii) To determine the number of seats on the Company's Board of Directors to be elected for the next term;
- (iv) To elect the members of the Company's Board of Directors;
- (v) To deliberate on the installation of the Fiscal Council and define the number of seats for its term, which will end at the Annual General Meeting approving the accounts for the fiscal year ending December 31, 2025;
- (vi) If installed, to elect the members of the Company's Fiscal Council for the term ending at the Annual General Meeting approving the accounts for the fiscal year ending December 31, 2025; and
- (vii) To set the annual and overall compensation for the Company's management and the members of the Fiscal Council, if installed, for the fiscal year ending December 31, 2025.

Extraordinary General Meeting



- (i) To deliberate on the amendment and consolidation of the Company's Bylaws, aiming to implement governance improvements and align them with the Company's evolving business model and new applicable legal and regulatory provisions; and
- (ii) To deliberate on the creation of a new Stock Option Grant Plan, Shares, and Equity-Based Incentives for the Company.

General Information:

1. Information for Participation and Voting at the AGOE: The documents and information related to the matters to be discussed at the AGOE, as well as the rules and procedures for participation and/or remote voting, including guidelines for accessing the Digital Platform and/or submitting the Remote Voting Ballot ("Ballot" or "RVB"), in accordance with CVM Resolution 81, are included in the Participation Manual ("Manual") and the Company's Management Proposal ("Proposal"). These documents, along with all relevant materials regarding the AGOE, are available to shareholders as of this date, as provided in the Brazilian Corporations Law and CVM Resolution 81, on the following websites: Company's Investor Relations: ri.logcp.com.br, B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3"): www.b3.com.br, CVM (Brazilian Securities Commission): www.gov.br/cvm.

2. Shareholder Participation in the AGOE: Shareholders may participate in the AGOE personally, through a legal representative, or by proxy, in accordance with Article 126 of the Brazilian Corporations Law and the Participation Manual.

The AGOE will be held exclusively in digital format, via the Digital Platform, in accordance with CVM Resolution 81 and the instructions detailed in the Manual and Proposal. Therefore, shareholder participation may occur:

- Via Remote Voting Ballot ("RVB"): The Ballot must be submitted by April 13, 2025, through their custodian agents, the share registrar, the central depository, or directly to the Company. Detailed instructions on the required documentation for remote voting are provided in the Ballot and Manual, available on the Company's, CVM's, and B3's websites.
- Via Digital Platform: In accordance with Article 28, §§2 and 3 of CVM Resolution 81, shareholders or their duly appointed proxies may:
 - (i) Participate in the AGOE, regardless of whether they have submitted a Ballot; or
 - (ii) Participate and vote during the AGOE, in which case any prior voting instructions submitted via Ballot will be disregarded.

Shareholders opting to participate via the Digital Platform must register via the following link: <https://assembleia.ten.com.br/608686245>, at least two (2) days prior to the AGOE, i.e., by April 15, 2025, accompanied by digital copies of the following documents:

Individuals	• Valid government-issued photo ID.
-------------	---

Legal Entities	• Latest articles of incorporation or bylaws, including any amendments; • legal documents proving the representation powers of the shareholder; • and a valid photo ID of the legal representatives.
Investment Funds	• Latest consolidated fund regulation, including amendments (if the regulation does not specify the fund's voting policy, an additional supplementary information form or equivalent document must be submitted); • articles of incorporation or bylaws of the fund manager; legal documents proving representation powers; • and a photo ID of the legal representatives.

Access to the AGOE will be restricted to shareholders, their legal representatives, or proxies who register within the specified deadline. Even if registration is approved, a shareholder without registered shares in the Company's latest shareholder base record will not be able to access the AGOE.

3. Remote Voting via Ballot: Shareholders opting to vote remotely may submit their Ballots to: (i) Custodian agents offering this service or directly to B3, in the case of shares held in a central depository; (ii) The Company's share registrar; or (iii) Directly to the Company. If a valid Ballot is received, the shareholder will be considered present at the AGOE for all regulatory purposes and will not need to register for the meeting. However, if a shareholder submits a Ballot but also wishes to participate in the AGOE, they must complete the registration process outlined above.

4. Shareholder Representation Documents: To facilitate shareholder participation, the Company does not require notarization or certified copies of identity documents. Documents not issued in Portuguese must be accompanied by a translation.

5. Multiple Voting Procedure: According to CVM Resolution No. 70, of March 22, 2022, the minimum participation threshold to request multiple voting for electing Board members is 5% of the voting capital. Shareholders must exercise this right at least 48 hours before the AGOE, as per Article 141, §1 of the Brazilian Corporations Law.

6. Fiscal Council Installation: In accordance with CVM Resolution 81 and CVM Resolution 70, the minimum participation threshold to request the installation of the Fiscal Council is 2% of the voting capital.

For further information, contact ri@logcp.com.br.



Belo Horizonte, March 18, 2025.

Rubens Menin Teixeira de Souza

Chairman of the Board of Directors